Prefeitura Municipal de Claraval
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 533 - CENTRO
CEP 37997-000 - CLARAVAL - MG
FONE (34) 3353-5200 - FAX: (34) 3353-5333
E-mail: pclaraval@francanet.com.br

LEI Nº 998, DE 16 DE MARÇO DE 2004

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional **ESPECIAL** no orçamento em vigor e dá outras providências".

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º) – Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) visando a criação e incorporação da seguinte dotação orçamentária :

02.03.05 – ENSINO GERAL

12.363.0801.2086 – Manutenção do Programa Educacional de Aprendizagem

339030 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
339036 – Outros Serviços e Encargos/P.Física	R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços e Encargos/P.Jur.	R$ 12.000,00

Artigo 2º) – Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes do orçamento em vigor, nos termos do artigo 46, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 16 de março de 2004.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

Dno/2004*pmc.